

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

## DECRETO



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

RUA DO COMÉRCIO, S/N - Cap. 44.640-090 Central - Bahia, Fone: (0XX)71-3655-1017.  
E-mail: [camara@cmcentral.ba.br](mailto:camara@cmcentral.ba.br) MSN: [camaramunicipalpublica/central07/central07.com](https://www.msn.com/br/publica/central07/central07.com)  
CNPJ: 07.016.907/0001-93

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprovado em Discussão  
Em: 26/11/2010

PRESIDENTE

APROVA AS CONTAS DO  
EXERCÍCIO DE 2008 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CENTRAL, DE RESPONSABILIDADE  
DO SR. LEONANDES SANTANA DA  
SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Considerando, ainda, o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a presidenta da Mesa diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Central, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Leonandes Santana da Silva, e desaprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 26 de novembro de 2010.

Marcene Miranda Marques  
Presidente.